



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Maranhão

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 11/2014, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A AGENCIA REGIONAL DO TRABALHO - ARTb/MA EM CAXIAS/MA.

PROCESSO SEI Nº. 10388.100190/2022-34

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO MARANHÃO**, com Sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1618, 6º andar, setor "D" – Centro / CEP: 65.020-902 na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0012-02, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO**, Responsável pelas Atividades de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13 de 17 de fevereiro de 2005, publicada no Boletim de Serviço de 25 seguintes, inscrito no CPF nº 088.681.073-68, portador da Carteira de Identidade nº 242.726 – SSP/MA, denominado LOCATÁRIO e o Sr. **ANTÔNIO MACIEL DA SILVA JUNIOR**, residente e domiciliada a Rua Aragão Reis, nº 810, Centro, Caxias/MA, portador da Carteira de Identidade nº 14500112000-6, CPF. nº 280.339.063-91, **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 46223.006130/2014-46, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M-FGV, conforme prevê a Cláusula Quarta do Contrato nº 11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO e DA VIGÊNCIA - O fundamento está em conformidade com o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato original e sua vigência terá efeito a partir do mês de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - A locação passará de **R\$ 3.136,47** (três mil cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), para o preço mensal de **R\$ 3.452,23** (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) totalizando um valor global de **R\$ 41.426,76** (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Correrá à conta da nota de Empenho, apropriada no elemento de despesa 339036, vinculado à atividade de custeio, da vigente Lei Orçamentária Anual. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual

X

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

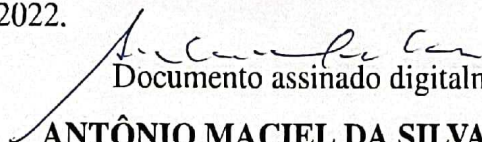
3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo de Apostilamento só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia no Maranhão e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo de apostilamento no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

São Luís, 03 de Agosto de 2022.


Documento assinado digitalmente
ANTÔNIO MACIEL DA SILVA JUNIOR
Locador

Documento assinado digitalmente
JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO
Locatário



Documento assinado eletronicamente por **Jose do Patrocínio Freitas Filho, Responsável pelo Setor**, em 04/08/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26935468** e o código CRC **CD887ED4**.